



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano • Nº 962

Esta edição encontra-se no site: www.dombasilio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:

- **Decreto Municipal Nº 069/2019, de 18 de março de 2019** – Decreta luto oficial por 03 (três) dias em todo o Município de Dom Basílio.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Roberval de Cassia Meira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Manoel Araújo nº 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTWMNZ8DCQOGOCYKX+XUCA

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Gabinete do Prefeito



DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias em todo o Município de Dom Basílio”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora deste município, Senhora Donatila Alves Caires Araújo;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade dombasiliense no decorrer de sua vida como vereadora e cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade dombasiliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público dombasiliense render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Dom Basílio, por 03(três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da cidadã, Donatila Alves Caires Araújo, no último dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2019.

Art. 2º. Todos os órgãos e Secretarias do Município de Dom Basílio funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
-Prefeito Municipal-